



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 56ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2009, no salão nobre da sede do Arquivo
2 Nacional, na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de
3 Jaime Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi
4 realizada a quinquagésima sexta Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da
5 reunião: representando o Poder Executivo Federal: Alfredo Tiomno Tolmasquim
6 (titular), do Museu de Astronomia e Ciências Afins, João Batista Ferri de Oliveira
7 (titular), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Francisca Helena
8 Barbosa Lima, do Instituto Brasileiro de Museus (suplente) e Selma Braga Duboc
9 (suplente), do Ministério da Saúde; representando o Poder Judiciário Federal: Janeth
10 Aparecida Dias de Melo (titular), do Supremo Tribunal Federal, Alexandre Libonati de
11 Abreu (titular), Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Kathya Scarlet
12 O'Hara Campelo Bezerra (suplente), do Supremo Tribunal Federal e Neide Alves Dias
13 Sordi (suplente), do Conselho Nacional de Justiça; representando o Poder Legislativo
14 Federal: Frederico Silveira dos Santos (titular), da Câmara dos Deputados e Antônio
15 Alberto de Carvalho (suplente), do Senado Federal; representando o Arquivo Nacional:
16 Maria Izabel de Oliveira (titular) e Maria de Esperança Rezende (suplente);
17 representando os Arquivos Públicos Estaduais: Maria Teresa Navarro de Britto Matos
18 (titular), do Arquivo Público do Estado da Bahia, Daysi Lúcia Ramos de Andrade
19 (titular), Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná e Pedro Ferreira de
20 Moura Filho (suplente), do Arquivo Público Estadual João Emerenciano; representando
21 os Arquivos Públicos Municipais: Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes
22 (titular), do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte; representando as
23 Associações Arquivísticas Brasileiras: Pablo Soledade (titular), da Associação dos
24 Arquivistas da Bahia; representando as instituições que congreguem profissionais que
25 atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais:
26 Marilza Elizardo Brito (titular), do Centro de Memória da Eletricidade do Brasil e

27 Ismênia de Lima Martins (suplente), da Associação Nacional de História – ANPUH.
28 Justificaram suas ausências: Francisco Maurício da Paz, do Senado Federal; Laila
29 Monaiar, da Câmara dos Deputados; Carlos de Almeida Prado Bacellar, do Arquivo
30 Público do Estado de São Paulo; Alexa Bastos Gambogi Meireles, da Fundação Museu
31 e Arquivo Público do Município de Campo Belo; Gilka Zanin Rosas, da Fundação
32 Arquivo e Memória de Santos; Liliana Alberti Henrichs, do Arquivo Histórico
33 Municipal João Spadari Adami; Daniel Beltran Motta, da Associação dos Arquivistas
34 do Estado do Rio de Janeiro; Maria Virginia Moraes Arana, da Universidade Federal do
35 Espírito Santo; Maria do Rocio Fontoura Teixeira, da Universidade Federal do Rio
36 Grande do Sul; Paulo Knauss, da Associação Nacional de História; Suely Braga da
37 Silva e Adelina Cruz, do Centro de Pesquisas e Documentação de História
38 Contemporânea do Brasil – CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas; e Solange Balbi
39 Cerveira Reis, do Centro de Memória da Eletricidade do Brasil. Secretariaram os
40 trabalhos Marilena Leite Paes, Coordenadora do CONARQ, com a colaboração de
41 Domicia Gomes. O Presidente do CONARQ, Jaime Antunes da Silva, inicia a 56ª
42 Reunião Plenária do CONARQ, informando os itens da pauta para dia. Em seguida,
43 convida o presidente da Comissão Técnica de Avaliação para Declaração de Interesse
44 Público e Social, o Senhor Jayme Spinelli, para apresentar o parecer da Comissão
45 referente ao reconhecimento, como de interesse público e social, dos acervos de César
46 Lattes e Abdias Nascimento. Jayme Spinelli iniciou sua apresentação, informando que
47 não seria apresentado parecer técnico sobre o acervo de César Lattes, passando a expor
48 a razão pela qual a Comissão não elaborou o referido parecer técnico. Relata que, como
49 o pedido de declaração de interesse público social do acervo em questão foi feito pelo
50 professor Jonas Federman, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a
51 Comissão julgou importante que a Universidade de Campinas – UNICAMP, detentora
52 do acervo se pronunciasse, junto ao CONARQ, a propósito da referida declaração. O
53 presidente do CONARQ informa que, atendendo a sugestão da Comissão Técnica,
54 enviou correspondência à referida Universidade e que, no dia 10 de dezembro último, a
55 Coordenação do CONARQ recebeu resposta do coordenador-geral da UNICAMP,
56 professor Edgar Salvador de Decca, corroborando com a solicitação inicial feita pelo
57 professor Federman para a declaração de interesse público e social do acervo de placas
58 de Raios Cósmicos sob a guarda do Instituto de Física Gleb Wataghin - Departamento
59 de Cronologia, Raios Cósmicos, Altas Energias e Léptons e solicitando que a referida
60 declaração contemplasse, também, o acervo composto por conjuntos documentais

61 textuais, iconográficos e sonoros produzidos por César em decorrência de suas
62 atividades pessoais e acadêmico-científicas, sob a custódia do Arquivo Central da
63 UNICAMP, por comporem o Arquivo César Lattes em sua integridade. Diante dos fatos
64 apresentados, ficou decidido que a Comissão retornaria à Universidade para proceder à
65 análise de todo o acervo e emitir o parecer técnico. Terminada a discussão referente ao
66 acervo César Lattes, o presidente da Comissão Técnica inicia a apresentação do Parecer
67 nº 13 de 2009 sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Abdias
68 Nascimento, sob a guarda do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros –
69 IPEAFRO. O parecer da Comissão recomenda a declaração de interesse público e social
70 do acervo arquivístico de Abdias Nascimento, por tratar-se de um conjunto de fontes
71 relevantes para a cultura e história brasileira no século XX, focalizando, especialmente,
72 os direitos civis e humanos da população afro-brasileira e suas manifestações culturais,
73 políticas e artísticas. O Presidente do CONARQ coloca em votação o parecer da
74 Comissão Técnica, o qual foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. Terminado o
75 item da pauta sobre apreciação dos Pareces de César Lattes e Abdias Nascimento, o
76 Presidente do CONARQ convida a Conselheira Maria Izabel para apresentar sua
77 proposta de reformulação da Resolução do CONARQ nº 6, de 15 de maio de 1997,
78 sobre a terceirização de serviços arquivísticos públicos. A Conselheira faz uma breve
79 retrospectiva sobre o assunto. Continuando, Maria Izabel informa que a Resolução nº 6
80 é importante para conscientizar os órgãos públicos no sentido de que compete a eles o
81 tratamento, gerenciamento e guarda de seus acervos em vez de terceirizá-los. Diz que o
82 ponto polêmico da resolução seria o dispositivo “atividades auxiliares”, que gera muitas
83 dúvidas. Considera fundamental conceituar bem o que são atividades auxiliares e
84 elaborar uma resolução nova que complemente a resolução nº 6, não havendo
85 necessidade de sua revogação. Em seguida, a Conselheira Maria Izabel inicia a leitura
86 da proposta da nova resolução. Destaca o art. 3º que trata das atividades auxiliares,
87 explicando que ao elencá-las encontrou dificuldades devido à lei que regulamenta as
88 profissões de arquivista e de técnico de arquivo. Maria Izabel diz que adicionou um
89 parágrafo em que as atividades auxiliares devem ser realizadas por técnicos de arquivo,
90 devidamente registrados nas superintendências regionais do trabalho e emprego,
91 conforme legislação em vigor. A conselheira Selma Duboc diz que, na sua opinião, tal
92 parágrafo “engessaria” a contratação de serviços arquivísticos terceirizados. A
93 Conselheira Maria Izabel responde que se isso não for feito, a contratação de serviços
94 arquivísticos terceirizados continuará sendo um problema. Isso deve ser feito para evitar

95 casos, como uma solicitação recebida pelo CONARQ em que uma empresa de
96 consultoria ganhou uma licitação para proceder ao levantamento, catalogação e
97 organização do acervo do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes –
98 DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes. A Conselheira Maria Izabel
99 diz que a legislação deve estar claramente definida, para evitar que o conteúdo da norma
100 seja contestado. A Conselheira Maria Izabel continua a leitura da nova resolução,
101 destacando e fazendo comentários sobre os artigos da proposta de reformulação da
102 Resolução nº 6. Terminada a leitura, Maria Izabel projeta a Resolução nº 6 com as
103 modificações propostas. Em seguida, o presidente do CONARQ passa a palavra aos
104 outros conselheiros para ponderações sobre o texto da proposta apresentada. O
105 Conselheiro Frederico faz um comentário sobre o caso da digitalização de documentos
106 com autenticação em cartório. Diz que é uma espécie de terceirização de uma das
107 competências da área arquivística. Ele cita como exemplos a Câmara dos Deputados, o
108 Ministério do Planejamento e o Ministério das Relações Exteriores, que foram
109 abordados por empresas do ramo de digitalização propondo terceirizar uma parcela do
110 serviço arquivístico com a “promessa” de que, se fosse contratado o serviço de
111 digitalização com o registro no cartório, as instituições não precisariam mais fazer a
112 gestão documental, com a justificativa de que os cartórios possuem fé pública e etc.
113 Frederico diz que está cada vez mais difícil conter as investidas dessas empresas. Diz
114 que, se o documento apresentado tratasse da questão relatada, talvez fosse possível
115 minimizar essas investidas. Frederico sugere que diante da complexidade do tema, que a
116 sessão seja interrompida para que todos os Conselheiros possam estudar bem a proposta
117 de reformulação da Resolução nº 06, com seus desdobramentos no restante da
118 legislação para que a referida resolução não contenha erros quando aprovada. A
119 Conselheira Maria Izabel pede desculpas por só apresentar o documento em cima da
120 hora da reunião, mas registra que a idéia inicial seria de que a resolução fosse discutida
121 por um grupo de trabalho integrado por outros conselheiros, mas nenhum conselheiro
122 integrante do grupo apresentou sugestões. A Conselheira Ismênia fala da dificuldade de
123 inserir a profissão de técnico de arquivo dentro da resolução, uma vez que, na prática,
124 não existem no Brasil cursos para técnico de arquivo. Maria Izabel declara saber que o
125 curso não existe, mas sabe que algumas instituições emitem declarações que o
126 funcionário possui experiência na área e a partir daí o profissional consegue obter o
127 registro de técnico no Ministério do Trabalho. Maria Izabel responde que a resolução
128 pode até engessar a contratação, mas que isso estimularia aos órgãos a abrirem

129 concursos públicos, que seria mais vantajoso do que gastar em terceirização. A
130 Conselheira Marilza sugere a contratação de arquivistas para coordenação dos trabalhos
131 de terceirização. A Conselheira Selma Duboc diz ser a favor da terceirização, mas desde
132 que seja feito antes um bom termo de referência e com treinamento adequado para os
133 gestores de contrato, já que o grande problema da terceirização é a falta de controle por
134 parte dos órgãos sobre os trabalhos de terceirização. Diz que a terceirização só deve ser
135 aplicada ao tratamento da massa documental acumulada, não sendo aplicável à gestão
136 documental. Considera que engessar a Resolução não é a solução para o problema, e
137 sim uma letra morta. A Conselheira Neide sugere alguns itens a serem inseridos na
138 resolução: como por exemplo, exigência de contratação de arquivistas como gestores do
139 contrato para ambas as partes contratantes, ou seja, órgão público e empresa; que a
140 terceirização da guarda considerasse as atividades de gestão documental e não apenas a
141 guarda documental e que o plano de classificação e a tabela de temporalidade utilizada
142 pela empresa terceirizada sejam elaborados por arquivistas do órgão. O presidente do
143 CONARQ considera importante exigir que a empresa contratada conte com arquivistas
144 em seu quadro de pessoal; se não os tiver, deve-se contratá-los. Diz que o gestor dos
145 contratos deve ser preferencialmente um arquivista. Maria Izabel responde que muitas
146 empresas contratam arquivistas apenas para atender às exigências apresentadas nos
147 editais e esses profissionais são dispensados após as empresas terem vencido a licitação.
148 Selma sugere que seja constituído um grupo de trabalho que produza um modelo de
149 requisitos para elaboração de termos de referência para a contratação de serviços
150 arquivísticos e um manual de gestão de documentos arquivísticos. O Conselheiro
151 Tolmasquim, concordando com a idéia de Selma, em formar um Grupo de Trabalho,
152 lembra que na 55ª Reunião foi apresentada Recomendação contendo orientações de
153 como contratar serviços de terceirização de digitalização de acervos arquivísticos. O
154 Conselheiro Alexandre Libonati diz que como toda a discussão está centrada no
155 parágrafo 2º do art. 3º, sugere aprovar a resolução sem esse parágrafo, que seria
156 estudado para ser aprovado na próxima reunião. O Conselheiro João Batista Ferri cita o
157 exemplo do Ministério do Planejamento com relação à terceirização dos setores de
158 Tecnologia da Informação. Informa que foi feita uma Resolução (IN-04), desenvolvida
159 ao longo de um ano. Também foi feito um diagnóstico da Administração Pública
160 Federal, em que se observou a necessidade de contratação de analista de TI para a
161 gestão do negócio. O Ministério do Planejamento está formando analistas em Estratégia
162 Geral de TI, Plano de TI e principalmente Gestão de Contrato de Tecnologia da

163 Informação, começando pela construção de um edital e termo de referência com
164 qualidade, além de instruções sobre o nível do serviço. O Conselheiro acredita que a
165 mesma lógica possa ser aplicada no caso em debate, mas deve ser precedida por uma
166 legislação. Em seguida procedeu-se longa discussão pela maioria dos conselheiros, a
167 respeito do parágrafo 2º do art. 3º, referente à contratação do profissional técnico de
168 arquivo, ficando deliberado que fosse constituída uma Comissão Especial do CONARQ
169 para normalizar a terceirização dos serviços auxiliares de forma adequada. O
170 Conselheiro Frederico Silveira pergunta se, nesse Grupo de Trabalho, poderia incluir a
171 questão da digitalização de documentos com autenticação em cartório. O presidente do
172 CONARQ responde que sim e completa dizendo que esse problema é grave, em razão
173 do interesse de se criarem cartórios de autenticação de documentos digitalizados. Neide
174 diz que esse é um projeto de lei que está em tramitação na Câmara e que o CONARQ
175 deveria fazer algo contra esse Projeto de Lei. Jaime concorda e pergunta se Frederico
176 poderia ajudar o CONARQ acompanhando esse Projeto de Lei. Neide diz que já existe
177 um grupo articulado sobre esse Projeto. A proposta de reformulação da Resolução nº 6
178 foi intensamente discutida, com muitas intervenções contra e a favor da terceirização de
179 serviços públicos arquivísticos, sendo que os artigos 2º e 3º da referida proposta foram
180 os mais destacados nessas discussões por grande parte dos conselheiros. Ficou
181 deliberada a constituição de um grupo de trabalho para trabalhar a reformulação da
182 Resolução nº 6, constituído pelos seguintes conselheiros: Frederico Silveira dos Santos,
183 Maria Izabel de Oliveira, Francisca Helena Barbosa Lima e Marilza Elizardo Brito. A
184 Comissão Especial teria duas incumbências, sendo a primeira reformular a Resolução nº
185 6, a partir da proposta apresentada pela conselheira Maria Izabel e a segunda elaborar
186 diretrizes, parâmetros e recomendações para a consecução de termos de referência para
187 a contratação de serviços arquivísticos, da mesma forma que foi feito no Ministério do
188 Planejamento com a IN-4. Para a Comissão, foram indicados os seguintes conselheiros:
189 Alfredo Tolmasquim, Selma Duboc, Maria Izabel e João Batista Ferri. O presidente do
190 CONARQ sugere o nome da Senhora Vera Hess, da Coordenação de Gestão de
191 Documentos do Arquivo Nacional e o nome de Celso Resino Fernandes, ex-servidor da
192 Siset, da Presidência da República. A Conselheira Maria Izabel solicita a todos os
193 conselheiros que enviem sugestões para inclusão na reformulação da Resolução nº 6. O
194 presidente informa que a nova versão da reformulação da Resolução nº 6 deverá circular
195 via e-mail para manifestação de todos os conselheiros até final de janeiro e ressalta mais
196 uma vez aos integrantes do Grupo de Trabalho e da Comissão Especial, que os trabalhos

197 deverão estar concluídos para serem apresentados na próxima reunião. Informa ainda
198 que ficará a cargo da Coordenação do CONARQ coordenar os referidos trabalhos,
199 como, por exemplo, elaborar a portaria de criação do grupo de trabalho e da Comissão
200 Especial, entrar em contato com os conselheiros para marcar a reunião, etc. As
201 discussões sobre a Resolução nº 6 são encerradas e a sessão é interrompida para o
202 almoço. A sessão da tarde é iniciada com discussão sobre a proposta de uma nova
203 resolução em substituição à Resolução nº 26. O presidente do CONARQ faz um
204 histórico sobre o processo de elaboração da Resolução nº 26. Informa que o CONARQ
205 recebeu solicitação do CNJ alegando que este não havia sido citado no corpo da
206 Resolução e que cabia ao CNJ prover, na parte administrativa, a gestão dos documentos
207 no Poder Judiciário em todas as instâncias, incluindo a Justiça dos estados e do Distrito
208 Federal. Esse assunto foi discutido na reunião anterior sem chegar a uma conclusão e
209 agora será revista com os apontamentos do conselheiro Alexandre Libonati e outros
210 conselheiros do CONARQ. Maria Izabel relembra as discussões da reunião passada
211 sobre o tema. Sua principal preocupação é que a proposta de resolução apresentada na
212 época revogava a Resolução nº 26, mas possuía um conteúdo da Resolução revogada,
213 de forma enxuta. No entender da conselheira não caberia revogar a Resolução nº 26,
214 criando uma nova resolução de conteúdo igual. A proposta da conselheira Izabel é de
215 que o art. 1º da Resolução nº 26 passe a vigorar com uma nova redação. É adicionado
216 um parágrafo ao art. 1º. O conselheiro Alexandre Libonati concorda com as
217 modificações propostas, fazendo uma mudança na redação do art. 1º para fazer menção
218 ao art. 92 da Constituição Federal. Isto posto, o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte
219 redação “Os órgãos do Poder Judiciário relacionados no art. 92, inciso II e seguintes da
220 Constituição Federal de 1988 e os Conselhos respectivos deverão adotar o Programa de
221 Gestão de Documentos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.”. Em relação ao § 1º do
222 artigo 1º que estabelece: “a adoção do referido Programa de Gestão de Documentos
223 será coordenado por Comitês Gestores, que terão por objetivo zelar pelo cumprimento
224 das diretrizes do referido Programa de Gestão de Documentos e elaborar Planos de
225 Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos
226 a serem aplicados nos órgãos de seu âmbito de atuação. A conselheira Neide faz a
227 seguinte ressalva: “se o programa do CNJ já estabelece diretrizes e instrumentos de
228 gestão, o que os comitês gestores vão encaminhar para aprovação dos seus órgãos
229 administrativos? A conselheira Maria Izabel diz que isso já estava tanto na Resolução nº
230 26 quanto na nova resolução apresentada. A conselheira Neide diz que o CONARQ está

231 tentando fazer algo amplo de forma que todas as seções judiciárias da Justiça Federal
232 preservem os mesmos acervos documentais. Se o CONARQ der a possibilidade deles
233 aprovarem esses órgãos, perde-se a unidade. Ao mesmo tempo a Conselheira Neide
234 acha que os órgãos devem ter um pouco de liberdade. Os Comitês Gestores deverão
235 integrar o novo Comitê que será criado, devendo ter representantes de segmentos de
236 toda a Justiça. Após longa discussão, a Conselheira Neide sugere a seguinte redação
237 final ao artigo 1º: “Os comitês gestores encaminharão a Seção Administrativa dos
238 órgãos referidos no art. 1º os instrumentos de gestão documental específicos para
239 aprovação”. O conselheiro Alfredo Tolmasquim diz que a Resolução é oriunda de um
240 vácuo no Poder Judiciário quanto à questão das funções e competências. Com a criação
241 do CNJ, cabe a ele definir o programa de gestão de documentos do Poder Judiciário.
242 Neste sentido, Alfredo Tolmasquim indaga se faz sentido criar uma Resolução que
243 determina que vai haver um programa de gestão de documentos, já que isso é tarefa do
244 CNJ e a Resolução apenas dirá o óbvio. Alexandre responde que como o Programa de
245 Gestão ainda não existia no CNJ, seria conveniente manter provisoriamente alguma
246 regra para os Tribunais que ainda não tem nada em termos de gestão e à medida até que
247 o CNJ implemente seu programa de gestão. O presidente do CONARQ informa que não
248 existia na Justiça nenhuma padronização entre os seus segmentos e a Resolução cumpre
249 seu propósito nesse aspecto. O presidente do CONARQ se dirige ao conselheiro
250 Tolmasquim para dizer que concorda com o conselheiro Libonati, quanto à utilidade da
251 Resolução até que seja implantado o PRONAME. Em seguida procedeu-se a uma
252 revisão geral do texto da proposta da nova resolução apresentada, com as mudanças
253 sugeridas na reunião. A Resolução é aprovada com as mudanças propostas. A
254 conselheira Janeth pergunta quando a Resolução seria publicada e o presidente do
255 CONARQ responde que ainda naquele mês e a mesma seria publicada. O presidente do
256 CONARQ indaga aos conselheiros sobre a sugestão de datas para a Reunião Plenária
257 Ordinária do primeiro semestre de 2010. O conselheiro João Batista pergunta sobre a
258 possibilidade de se ter um calendário fixo das Reuniões do CONARQ. As 57ª e 58ª
259 Reuniões Plenárias Ordinárias do CONARQ são marcadas para os dias 7 e 8 de junho
260 de 2010 e as 59ª e 60ª Reuniões Plenárias para os dias de 22 e 23 de novembro de 2010.
261 O presidente do CONARQ agradece a presença dos conselheiros e deseja a todos um
262 Feliz Natal, um ano pleno de realizações e encerra a reunião.